



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA 440/2010

Dispõe sobre concessão de gratificação que especifica.

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

**Considerando** o teor da Portaria nº 408/09 que lotou expressamente referido cargo no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro;

**Considerando** que o exercício em gabinete impõe ao ocupante do cargo a realização de serviços normais em condições anormais e independentemente do dia e horário de expediente;

**Considerando** que o artigo 158, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite ao Presidente da Edilidade conceder "**gratificação de representação em gabinete**" até 200% do valor da referência e isto segundo o grau de dedicação e entretenimento que se espera do ocupante do cargo;

**RESOLVE** conceder em contrapartida 180% (cento e oitenta por cento) de "**gratificação de representação em gabinete**", da referência 17 (dezessete), a servidora Lucimeire Tribioli de Moraes, Diretora Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Bebedouro, tudo nos termos dos permissivos legais constantes do art. 158, da Lei Municipal 2.693 de 26 de Agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 393, de 11 de março de 2.008.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 04 de janeiro de 2.010.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 04 de janeiro de 2010.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRO**

*"Deus Seja Louvado"*

1